

Resolução nº : 6018/2001
Protocolo nº : 190639/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R\$ 410.851,71 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros, Relator QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência